

PARECER Nº DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF) nº 48, de 2019 (MSG nº 281/2019), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação do Senhor EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA DE SEIXAS, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre.*

SF/19960.15129-77

Relator:

Esta Casa Legislativa é chamada a opinar sobre a indicação que a Presidente da República deseja fazer do Senhor EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA SEIXAS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre.

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

De acordo com o currículo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores, em razão de preceito regimental, o indicado é filho de Eduardo Schimmelpfeng de Seixas e Nadir Borges Ibiapina de Seixas, tendo nascido em 21 de junho de 1954, em São Roque, São Paulo. Formou-se em Ciências Econômicas pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), em 1978. Na carreira diplomática, foi nomeado Terceiro-Secretário em 1976; ascendeu a Segundo-Secretário em 1979 e a Primeiro-Secretário em 1982. Foi promovido a Conselheiro (1987), a Ministro de Segunda Classe (1994) e a Ministro de Primeira Classe em 2000, todos por merecimento.

Dentre as funções desempenhadas na Secretaria de Estado e em outros órgãos públicos, cabe citar a chefia da Divisão de Comunicações do

SF/19960.15129-77



Ministério das Relações Exteriores (1993), a Coordenadoria-Adjunta de Apoio e Cerimonial da Presidência da República (1995) e a Diretoria da Secretaria de Relações Internacionais da Presidência do Senado Federal (2011). No exterior, entre outros cargos que ocupou, destacam-se o de Cônsul-Geral em Paris (1995) e em Toronto (2000); Embaixador em Beirute (2006) e Cônsul-Geral em Madri (2009). Chefiou a delegação brasileira a várias reuniões internacionais, como a V Sessão do Comitê sobre Resíduos de Medicamentos em Alimentos da Comissão do Codex Alimentarius da FAO, em Washington, em 1990; VII Sessão do Comitê sobre Cereais, Legumes e Leguminosas da Comissão do Codex Alimentarius da FAO, também em Washington, em 1990; Reunião do Comitê Permanente do Conselho Consultivo Internacional do Algodão, em Washington, em 1991, e Reunião de Consulta Brasil-Estados Unidos no âmbito do Acordo sobre Comércio Siderúrgico, em Washington, em 1992. Desde 2015 é Embaixador do Brasil em Bucareste.

O Ministério das Relações Exteriores anexou à mensagem presidencial sumário executivo sobre o Chipre. O documento apresentado dá notícia histórica do relacionamento bilateral, bem como oferece informações relativas ao intercâmbio comercial entre os dois países.

A República de Chipre, cuja capital é Nicósia, ocupa uma ilha no Mar Mediterrâneo, ao sul da Turquia, com área de 9.251 km², dentre os quais 3.355 km² da não reconhecida “República Turca do Norte de Chipre” e 254 km² de bases militares britânicas. Sua população é de 1,2 milhão, de idiomas oficiais grego e turco. Seu produto interno bruto (PIB), calculado em termos de poder de compra, em 2017, foi de 33,8 bilhões de dólares, o que lhe propicia PIB per capita de 39.302 dólares.

Chipre é uma República presidencialista regida, ainda hoje, pela Constituição de 1960 (que previa 30% de participação dos turco-cipriotas nos cargos públicos). O descumprimento das cláusulas de co-participação turcocipriota tem sido justificado, por Nicósia, com base na teoria do estado de necessidade. Nos termos da Constituição, o Presidente da República exerce as funções tanto de Chefe de Estado como de Chefe de Governo. O Presidente é eleito por sufrágio popular direto a cada cinco anos. Desde 1963, o posto de Vice-Presidente — constitucionalmente reservado a um turco-cipriota — permanece vago. O Conselho de Ministros (atualmente com onze integrantes) é designado pelo Presidente.

Brasil e Chipre mantêm relações diplomáticas desde 1966, quando trocaram Embaixadas cumulativas: a do Brasil, em Tel Aviv; a de

Chipre, em Lisboa. Com o propósito de intensificar o diálogo e de expandir as relações econômico-comerciais, os dois países decidiram pela troca de Embaixadas residentes: a criação oficial da Embaixada da República de Chipre em Brasília ocorreu em 4 de agosto de 2009; a Embaixada do Brasil em Nicósia foi criada em janeiro de 2010.

No que tange ao conflito intercomunitário na ilha e ao impasse entre a Grécia e a Turquia a respeito de Chipre, o Brasil adota uma política de equilíbrio. Na visão brasileira, a questão cipriota deve ser tratada nos moldes estabelecidos pelas Nações Unidas, cujos parâmetros básicos são o respeito à soberania, à integridade territorial e à independência de Chipre, bem como à busca de uma solução pacífica e satisfatória para as duas comunidades. O Brasil apoia todos os esforços multilaterais para resolver a questão de Chipre, inclusive a Força das Nações Unidas de Manutenção da Paz em Chipre (UNFICYP).

Com base nos dados estatísticos fornecidos pelo Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior, em razão da crise financeira mundial, o comércio bilateral sofreu um decréscimo significativo. Dos US\$ 274 milhões da corrente comercial de 2008, passou para o patamar de US\$ 58,8 milhões em 2017, com saldo favorável ao Brasil de US\$ 44,7 milhões.

Ao longo da série histórica, a situação superavitária no comércio do Brasil com o Chipre encontrou amparo, sobretudo, nas maciças exportações de óleo combustível, sucedido pela exportação de tubos metálicos e café. A Petrobrás iniciou o provimento de óleo combustível de baixo teor de enxofre a duas usinas termoelétricas em Limassol e Larnaca em 2004. Já as importações brasileiras originárias do Chipre decresceram muito, sendo os primeiros itens relacionados a extintores de incêndio e óleos de petróleo.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senadora Eliziane Gama , Relatora

SF/19960.15129-77

